ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Documento de Formalização da Demanda 1393/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1393/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CDA - Regional de Itapeva	25/11/2026 00:00	990147	ELOANE RAMOS EVANGELISTA

Descrição sucinta do objeto

Manutenção de veículo oficial placa DMN-7580

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos é medida essencial para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desempenhadas pelos servidores nos Programas e demandas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento desempenhados pela Divisão Regional de Defesa Agropecuária de Itapeva.

A unidade dispõe de veículos que são utilizados regularmente para o deslocamento de servidores em atividades técnicas, administrativas e operacionais em diversos municípios. Esses veículos são fundamentais para a execução das ações de fiscalização, auditorias, vigilância ativa em propriedades rurais, participação em eventos e reuniões, bem como para a logística interna da unidade.

A execução da manutenção preventiva é indispensável para garantir o bom funcionamento dos veículos, prevenir falhas, reduzir custos com consertos emergenciais e assegurar a segurança dos servidores. Já a manutenção corretiva se faz necessária em situações de falhas mecânicas, elétricas ou estruturais que comprometam o desempenho dos veículos e possam colocar em risco a integridade dos ocupantes e garantir a legalidade e a conformidade com as normas de trânsito e fiscalização.

Portanto, a execução regular desses serviços é vital não apenas para preservar o patrimônio público, mas também para assegurar o bom funcionamento das atividades finalísticas da DEFESA.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	3.236,00	3.236,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELOANE RAMOS EVANGELISTA

Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Justifico que houve elaboração do DFD nº 611/2025 abrangendo todos os veículos deste órgão detentor; todavia, para viabilizar o atendimento individualizado desta viatura, houve a elaboração do presente DFD para complementar o planejamento inicial de forma específica.	ELOANE RAMOS EVANGELISTA	25/08 /2026 10:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Termo de Referência 534/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
534/2026	990147-ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ELOANE RAMOS EVANGELISTA	27/08/2026 16:23 (v 0.5)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		007.00028354/2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Contratação de serviços para manutenção de veículo de frota,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	ITEM COMPRAS.GOV	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO**	126721	3565				
SERVIÇOS							
1.1	Serviço de manutenção mecanica			UN	01	R$ 500,00	R$ 500,00
1.2	Alinhamento			UN	01	R$ 80,00	R$ 80,00
PEÇAS							
1.3	Disco de freio			UN	01	R$ 350,00	R$ 350,00

1.4	pastilha de freio			UN	01	R$ 140,00	R$ 140,00
1.5	rolamento traseiro			UN	01	R$ 188,00	R$ 188,00
1.6	terminal de direção LD/LE			UN	02	R$ 90,00	R$ 180,00
1.7	caixa de direção			UN	01	R$ 1.628,00	R$ 1.628,00
1.8	palheta dianteira			UN	01	R$ 95,00	R$ 95,00
1.9	palheta traseira			UN	01	R$ 75,00	R$ 75,00
TOTAL							**R$ 3.236,00**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. **O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, destinados ao atendimento dos veículos oficiais vinculados à frota da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Órgão Detentor: Serviço Administrativo Integrado de Itapeva.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a operacionalidade, segurança e conservação dos veículos utilizados no desempenho das atividades institucionais**,** especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, apoio técnico, transporte de servidores, ações em campo e demais compromissos administrativos vinculados à missão institucional deste órgão.

2.3. Manutenção adequada da frota é condição indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, evitando-se paralisações, acidentes e custos adicionais decorrentes de falhas mecânicas por falta

de manutenção regular. Ressalta-se que a realização de serviços por empresa especializada assegura maior qualidade, confiabilidade técnica e observância das normas de segurança veicular vigentes.

2.4. A contratação está amparada nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, cumpre destacar que os serviços ora solicitados não podem ser realizados por meios próprios, tendo em vista a ausência de estrutura técnica e pessoal qualificado no âmbito da Administração.

2.5 . O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [46384400000149-0-000023/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [28/06/2025];

III) Id do item no PCA: [1944];

IV) Classe/Grupo: [871];

V) Identificador da Futura Contratação: [990147-843/202].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução ora proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, acessórios e componentes genuínos ou originais, necessários à restauração plena das condições de uso da frota pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

3.2. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a identificação da necessidade de manutenção de veículos da frota oficial, seja por meio de revisões periódicas (manutenção preventiva) ou em decorrência de falhas, desgastes ou sinistros (manutenção corretiva). A solicitação de serviços será feita mediante demanda, com autorização da Administração, sendo que os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, com observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.3. Durante a vigência, será assegurado o monitoramento da execução dos serviços, o controle de qualidade e a rastreabilidade de peças substituídas, com registros em laudos, ordens de serviço e relatórios de execução, os quais serão analisados pelos fiscais designados.

3.3.1. Ao longo do ciclo de vida do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

3.3.1.1. Preservação da vida útil dos veículos, por meio da realização oportuna de manutenções preventivas;

3.3.1.2. Correção eficiente de falhas mecânicas e elétricas, assegurando condições seguras de operação;

3.3.1.3. Redução de custos com emergências e reparos maiores, decorrente da manutenção contínua e planejada;

3.3.1.4. Atendimento às normas de trânsito e segurança veicular, evitando sanções e paralisações;

3.3.1.5. Maior eficiência no uso da frota, com disponibilidade adequada dos veículos para atendimento das atividades institucionais.

3.4. Ao final do ciclo de vida dos serviços contratados, espera-se que a frota mantenha níveis adequados de desempenho, com histórico de manutenção documentado, contribuindo para decisões futuras quanto à substituição, alienação ou reaproveitamento dos veículos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Destinação ambientalmente adequada de resíduos e peças substituídas, como óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus, componentes eletrônicos e demais materiais potencialmente poluentes, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mediante comprovação por notas fiscais ou certificados de descarte ambientalmente correto emitidos por empresas licenciadas.

4.1.2. Utilização de peças recondicionadas ou recicladas somente quando previamente autorizadas pela Administração, desde que mantidas as garantias técnicas, a funcionalidade e a segurança do veículo, em conformidade com as exigências do fabricante.

4.1.3. Adoção de práticas que minimizem o consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, durante a execução dos serviços contratados.

4.1.4. Incentivo à logística reversa, quando aplicável, e ao cumprimento da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos utilizados na manutenção veicular.

4.1.5. Observância às normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes, incluindo o armazenamento e manuseio adequado de produtos químicos, combustíveis e materiais contaminantes, garantindo a integridade dos trabalhadores e do meio ambiente.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da assinatura da nota de empenho.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Recebimento do veículo: Após autorização, o veículo será encaminhado à oficina ou a equipe técnica se deslocará ao local, conforme a natureza do serviço.

5.1.2.2. Diagnóstico técnico: Realização de avaliação técnica completa para identificação das falhas e necessidade de reparos ou substituição de peças.

5.1.2.3. Elaboração da ordem de serviço (OS): Descrição do serviço a ser executado, com previsão de peças, mão de obra, prazos e custos.

5.1.2.4. Aprovação da OS pela Administração: A execução somente se dará após validação da OS e emissão da autorização formal.

5.1.2.5. Execução dos serviços: Realização dos serviços conforme padrões técnicos e especificações do fabricante do veículo.

5.1.2.6. Substituição de peças: Somente com peças originais, genuínas ou com qualidade equivalente, conforme aprovado previamente pela Administração

5.1.2.7. Controle de qualidade: Testes operacionais e checagem final das condições de funcionamento do veículo.

5.1.2.8. Entrega técnica do veículo: Devolução do veículo à Administração com laudo técnico e checklist assinado

5.1.2.9. Registro e arquivamento dos serviços executados: Inclusão das informações no histórico de manutenção da frota.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa vencedora da contratação, conforme seu horário de funcionamento.

Especificação da garantia do serviço

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II.

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º) .

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a‘, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará as condições estabelecidas no Termo de Refência, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1.Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.23.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1**.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **global**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;*

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Outras comprovações

8.13. Não serão necessárias para essa contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001/130033];

II) Fonte de Recursos: [175.930.031];

III) Programa de Trabalho: [20.122.1318.6216.0000./.130103];

IV) Elemento de Despesa: [33.90.39];

V) Plano Interno: [005.011.024];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELOANE RAMOS EVANGELISTA

Equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 16:22:56.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 10/09/2026 17:30

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
166/2026	990147	Concluída	ELOANE RAMOS EVANGELISTA

Título: Manutenção corretiva dos veículos DMN-7580

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 3.236,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.236,0000	R$ 3.388,0000	R$ 3.423,0000	Coeficiente de Variação: 3,3227% Desvio Padrão: 112,5729 Maior Preço: R$ 3.505,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.812,9000	08/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13503006000542026	08/09/2026	1	Contratação de serviços de manutenção mecânica no ônibus placa MGA-3690 (Patrimônio nº 128317), compreendendo a recuperação do cabeçote do motor, a substituição de óleo e de todos os filtros, com fornecimento de peças e mão de obra especializada.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135030	EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MECANICA ALCEU LTDA	00.166.784/0001-22	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Concórdia	Área Rural	89715899	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 616,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029106004532026	08/09/2026	1	Manutenção preventiva da Viatura do Chefe do CTEx - manutenção da garantia do fabricante

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160291	CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
SAN DIEGO VEICULOS LTDA	02.168.008/0005-10	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Américas	23020470	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 175,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
31

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 220,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
30

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 170,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
29

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 67,5000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
28

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 91,8000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
19

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1,3200	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
18

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.100,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
17

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.876,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
16

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 259,2000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
15

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 170,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
14

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4,6900	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
13

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 280,8000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
12

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 113,4000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
11

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 53,8000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
10

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 190,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
9

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4,6900	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
8

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4,6900	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
7

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 160,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
6

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 120,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
5

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 121,5000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
4

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 220,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
3

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 81,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
19404507000662026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera
Federal

UASG
194045

Nome UASG
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Forma
SISPP

Fornecedor
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA

Ni Fornecedor
35.266.554/0001-10

Modalidade
Inexigibilidade

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 469,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19404507000662026	08/09/2026	1	9ª revisão obrigatória próximo de 90.000km, com substituição de peças e acessórios originais.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	194045	COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA	35.266.554/0001-10	Inexigibilidade

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Humaitá	Rua Antônio Fabrício	69800372	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.149,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93366706001272026	08/09/2026	1	Serviço de manutenção corretiva no veículo oficial Fiat Palio, placa DMN-0938, visando atender às necessidades do Serviço Administrativo Integrado de Jaú.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
ROMA E ROMA PECAS LTDA	05.436.354/0001-05	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de veículos leves e pesados Manutenção de veículos leves e pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaú	Rua Edgard Ferraz	17202150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.400,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
99014706008092026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Manutenção corretiva do veículo GJW8B23

Esfera
Estadual

UASG
990147

Nome UASG
ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Forma
SISPP

Fornecedor
JAVEL MECAR AR E PECAS LTDA

Ni Fornecedor
27.179.967/0001-39

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaú	Rua Governador Armando Salles	17201360	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.295,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra
93366706001162026

Comprado em
08/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Serviço de Manutenção do Veículo FIAT/UNO MILLE 1.0, placa DMN-0931

Esfera
Estadual

UASG
933667

Nome UASG
ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA

Forma
SISPP

Fornecedor
RODOLFO GASQUE TREVISAN LTDA

Ni Fornecedor
10.762.494/0001-03

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.127,0000	08/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93366706001142026	08/09/2026	1	Manutenção de veículo oficial - da CATI Regional de General Salgado - FNR 2171

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TF ELETRODIESEL LTDA	52.422.443/0001-74	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO NR 254	1037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.588,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014706008132026	07/09/2026	1	Manutenção do veiculo oficial de placa DJL-8688 modelo Doblo Cargo

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990147	ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MACIEIRA CENTER ARANHA E TRANSPORTE LOGISTICA LTDA	61.990.415/0001-44	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Avenida Brasil	13070178	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.980,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra
10217106000732026

Comprado em
07/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Esfera
Estadual

UASG
102171

Nome UASG
ESP-ESCOLA DE EDUC. FÍSICA ESP. RIB.PR.-USP

Forma
SISPP

Fornecedor
MECANICA ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA

Ni Fornecedor
15.208.137/0001-03

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Bandeirantes 3900	14049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.333,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra
10217106000732026

Comprado em
07/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Esfera
Estadual

UASG
102171

Nome UASG
ESP-ESCOLA DE EDUC. FÍSICA ESP. RIB.PR.-USP

Forma
SISPP

Fornecedor
MECANICA ELETRICA SAO CRISTOVAO LTDA

Ni Fornecedor
15.208.137/0001-03

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	AV. BANDEIRANTES, 3900 - MONTE ALEGRE	14049900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.415,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706001042026	07/09/2026	1	Contratação de serviços de manutenção corretiva do veículo FIAT PALIO WEEKEND, placas FOW-3565, do Serviço Administrativo Integrado VII - ARARAQUARA.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MECANICA PONTO NOVO LTDA	14.642.088/0001-50	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO NR 254	1037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 19.455,1000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
99014706002122026	07/09/2026	1	Manutenção Veicular Veiculo Oficial DXV6E52

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990147	ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA	48.527.394/0001-67	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Treze de Maio	14810088	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.570,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706001132026	07/09/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do veículo FIAT PALIO WEEKEND, de placas EHE-8329, destinada a atender às necessidades do Serviço Administrativo Integrado XIX General Salgado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TF ELETRODIESEL LTDA	52.422.443/0001-74	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO NR 254	1037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.592,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706001112026	07/09/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do veículo FIAT STRADA, de placas DMN-5124, destinada a atender às necessidades do Serviço Administrativo Integrado XIX General Salgado.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TF ELETRODIESEL LTDA	52.422.443/0001-74	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO NR 254	1037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.800,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706001222026	07/09/2026	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva do veículo FORD FIESTA, de placas FIL-4090, destinada a atender às necessidades do Serviço Administrativo Integrado XXIV - Jales.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
CESAR & GUIDONI LTDA	29.924.797/0001-03	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo 254	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONSELHO REGIONAL DE QUíMICA DA 7ª REGIãO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.100,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38948006000512026	07/09/2026	1	Realização da 6ª revisão das viaturas oficiais pertencentes à frota do CRQ VII, com os devidos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, troca de fluidos e demais itens necessários à plena conservação e segurança dos veículos, nos termos do descritivo do item 4 deste documento e no convênio nº 07/2026 – Projeto SEI nº 2800.00.03876.2025.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	389480	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 7A REGIAO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MURILO BITTENCOURT ALMEIDA 03311354508	32.980.014/0001-05	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Avenida Tancredo Neves 274	41820907	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.159,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93366706001252026	07/09/2026	1	Serviço de manutenção do veículo oficial Fiat UNO DMN - 5866, a serviço da Casa da Agricultura de Cunha.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
H COSTA ROQUE	53.338.927/0001-00	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo 254	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.941,5000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93366706001192026	07/09/2026	1	Processo de prestação de serviços de manutenção veicular - FORD /FIESTA - FGL-3045

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
TAWAN DEL REI F. CORREA	19.757.563/0001-57	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.056,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706001182026	07/09/2026	1	Manutenção Veicular Fiesta FGL3083

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
VEL CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	05.152.847/0001-05	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Praça Ramos de Azevedo	01037912	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.300,0000	07/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
99014706008302026	07/09/2026	1	Manutenção corretiva do veículo oficial GEM2B47

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990147	ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
PIONEIRO AUTOMECANICA LTDA	53.279.932/0001-81	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Avenida Cruzeiro do Sul Quadra	17030743	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.444,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra
99014706008342026

Comprado em
03/09/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Manutenção de veículo oficiai com aplicação de peças GBC4A72

Esfera
Estadual

UASG
990147

Nome UASG
ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Forma
SISPP

Fornecedor
ALAN PEDRO PRADO

Ni Fornecedor
27.976.211/0001-10

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rua Treze de Maio	14810088	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 289,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra
380118060000822026

Comprado em
03/09/2026

N° do Item
15

Objeto da Compra
Manutenção da viatura Master Renault de placa BYW0D32

Esfera
Estadual

UASG
380118

Nome UASG
ESP-PENIT. DR.GERALDO A.VIEIRA-S.VICENTE

Forma
SISPP

Fornecedor
PADRAO DIESEL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Ni Fornecedor
01.445.069/0001-91

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Vicente	Rodovia Padre Manoel da Nóbrega 282	11348900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.962,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93366706000942026	03/09/2026	1	Manutenção em veículo oficial FIAT /STRADA TREK CE FLEX, placa DMN-0987, destinada a atender às necessidades do Serviço Administrativo Integrado XLIV – Votuporanga.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	933667	ESP-COORDENAÇAO DE INTEGRAÇAO ADMINISTRATIVA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
JOSE DANILO MOREIRA LTDA	42.023.670/0001-73	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Votuporanga	Rua José Tolentino de Souza	15505080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.183,0000	03/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
99014706008322026	03/09/2026	1	manutenção de veículo oficial - Placa FSM5B52

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990147	ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
REQUENA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	50.901.876/0001-87	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araçatuba	Rua Barão do Triunfo	16050230	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.500,0000	02/09/2026	Não

Id da Compra
99014706008352026

Comprado em
02/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Manutenção do veículo oficial de placas FVF-6A02

Esfera
Estadual

UASG
990147

Nome UASG
ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Forma
SISPP

Fornecedor
EDICAR RIO PRETO PECAS E SERVICOS LTDA

Ni Fornecedor
03.821.653/0001-20

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José do Rio Preto	Rua Amália de Vasconcelos Augusto	15081450	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.956,0000	02/09/2026	Não

Id da Compra
99014706008272026

Comprado em
02/09/2026

N° do Item
2

Objeto da Compra
Manutenção veiculo oficial Placa GIK-5C17

Esfera
Estadual

UASG
990147

Nome UASG
ESP-FED-DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Forma
SISPP

Fornecedor
BRASIL AUTO CENTER LTDA

Ni Fornecedor
50.030.741/0001-93

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Manutenção de Veículos Leves e Pesados Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaboticabal	Avenida Treze de Maio	14870160	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.895,0000	02/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232306002362026	02/09/2026	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva de motocicletas

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102323	ESP-UNESP-INST.GEOC.CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
MURILO ARNOSTI	13.069.436/0001-89	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Rio Claro	Avenida 24 A	13506900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.703,0000	02/09/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
99014506001702026	02/09/2026	1	Serviço de Reparo de Veículo Oficial, Marca: Fiat, Modelo: Strada Working, Placa: CYO0917.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	990145	ESP-FED-CATI SEMENTES E MUDAS	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Modalidade
F1 ESCAPAMENTOS & ACESSORIOS LTDA	52.522.651/0001-45	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

null Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Andrade Neves	17515400	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	IV	Francisco A. R. Cassieri - ME - Fornecedor	1		R$ 3.236,0000	10/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

01.516.479/0001-86

Endereço Eletrônico

publicação

Data da Cotação

10/09/2026

Hora da Cotação

15:49

Validade da Cotação

09/11/2026

Contato

15 35224494

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	IV	Dito Auto Peças Eireli - Fornecedor	1		R$ 3.505,0000	09/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

19.121.783/0001-90

Endereço Eletrônico

publicação

Data da Cotação

09/09/2026

Hora da Cotação

17:11

Validade da Cotação

08/10/2026

Contato

1535215882

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	IV	Chevrocar Auto Center - Fornecedor	1		R$ 3.423,0000	10/09/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

46.987.721/0001-38

Endereço Eletrônico

publicação

Data da Cotação

10/09/2026

Hora da Cotação

17:12

Validade da Cotação

09/10/2026

Contato

15996393314

Informacões Adicionais

-

Anexos

-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO Sei! nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de 0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentaria: 26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO - Valor: R$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE000193 (Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Programa de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001 – Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novembro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66,referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor de R$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI, com a devolução da correspondência (endereço não existe), não foi possível notificá-la.Diante do exposto providenciamos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia 22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros, sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº 2023042211012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas à Rua Comandante Ataliba Eurídes Vieira s/n - Jd. Santana--Campinas/SP - Cep. 13088-648.
O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instrução do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via correio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Artigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R$ 15.125,68(quinze mil cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em 17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PROCESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada, decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme informações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17, Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurídes Vieira S/n - Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI: 139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLERIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R$ 11.520,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI: 139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Serviços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R$ 14.400,00. UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37, diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº 654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morungaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº 0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº 666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250 km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.
Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA: 25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Paraíba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes, SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de 25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor final do contrato foi de R$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de R$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no valor de (R$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução depositada como garantia para a execução contratual no valor de R$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.
Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.
Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:
I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.
§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.
Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.
Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.
Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida; presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador", "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor", com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhopge@sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.
HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº 001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da 5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral. Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Suelme de Souza	Guilherme Malagutti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamnara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração (cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
S804D-C	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
S804S-D	28/11/2023	RMW 5D10	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS

RF	AIIPM	Data	Valor
08243/23	2615549-E	01/11/2023	R$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
08484/23	2615691-E	13/11/2023	R$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

Resolução PGE 55/2023 (0121225363) SEI 007.00028354/2026-79 / pg. 45

DECRETO N. 21.919, DE 31 DE JANEIRO DE 1984

Delega competências e define normas para o controle do consumo de combustíveis e dá providências correlatas

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXV do artigo 34 da Constituição do Estado, e
Considerando a necessidade de nova edição de normas a respeito do consumo de combustíveis, tendo em vista que o Decreto n.º 20.256, de 28 de dezembro de 1982, disciplinou a matéria apenas para o exercício de 1983,
Decreta:
Artigo 1.º - O consumo de combustíveis utilizados em veículos e outros fins (caldeiras, máquinas de terraplanagem, máquinas em geral, oficinas e outros) pelas unidades da Administração Centralizada e pelas entidades descentralizadas do Estado fica condicionado a cotas anuais.
Artigo 2.º - As propostas de fixação das cotas de que trata o artigo anterior deverão tomar como base o efetivamente consumido no exercício anterior, observados os limites a serem estabelecidos anualmente.
Artigo 3.º - Fica delegada ao Chefe do Gabinete Civil do Governador competência para:
I - fixar as cotas anuais de cada unidade frotista;
II - estabelecer os limites a serem observados anualmente nas propostas de fixação de cotas;
III - alterar cotas anuais, para atendimento de toda e qualquer atividade, projeto ou programa, essencial ou prioritário, devidamente justificado, cujo desenvolvimento venha a exigir quantidade superior ao limite estabelecido;
IV - autorizar, a qualquer tempo, o remanejamento de cotas de gasolina e óleo diesel para cotas de álcool, permitindo acréscimo dentro do limite que estabelecer anualmente.
Artigo 4. º - As cotas anuais de cada unidade frotista serão fixadas mediante proposta do Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Assessoria Técnica do Gabinete Civil do Governador, que se manifestará, também, em todos os pedidos de alteração ou remanejamento de cotas.
Parágrafo único - Nos casos de pedidos de alteração ou remanejamento dc cotas formulados por entidades descentralizadas do Estado, o Departamento de Transportes Internos DETIN deverá ouvir, preliminatmente, a Coordenação das Entidades Descentralizadas, da Secretaria da Fazenda.
Artigo 5.º - As eventuais suplementações de dotações orçamentárias para aquisição adicional de combustíveis ficam condicionadas à prévia autorização de alteração de cotas.
Artigo 6.º - Os dirigentes das Unidades Orçamentárias, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas em que o Estado seja acionista majoritário adotarão as providências necessárias à observância das cotas anuais fixadas no âmbito de suas respectivas áreas e encaminharão ao Departamento de Transportes Internos - DETIN, até o décimo dia útil do mês seguinte, o Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis relativo ao mês anterior.
Artigo 7.º - O modelo do Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis de que trata o artigo anterior será baixado mediante portaria do Diretor do Departamento de Transportes Internos - DETIN, da Assessoria Técnica do Gabinete Civil do Governador.
Artigo 8.º - Os barcos e as motocicletas utilizados nas unidades frotistas serão considerados, apenas para efeito de fixação de cota e controle, como integrantes da frota de veículos.
Artigo 9.º - Ficam vedados:
I - a ampliação, nos Grupos "S-1" e "S-2", das frotas de veículos fixadas para as Unidades

Orçamentárias e Autarquias;
II - o recebimento em doação, a aquisição, transformação e adaptação para o Grupo " S-4 ", de veículos de representação.
Parágrafo único - Será permitido, a qualquer tempo, o remanejamento de vagas de um para outro Grupo de veículos de prestação de serviços.
Artigo 10 - A despesa anual relativa a reformas ou consertos de veículo da Administração Centralizada e Descentralizada não poderá corresponder a mais de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do veículo.
Artigo 11 - Para preenchimento dos claros existentes nos Grupos "S-3" e "S-4", decorrentes da necessidade de atender a obras e projetos específicos, dar-se-á prioridade à locação de veículos.
Artigo 12 - As situações que não possam ser ajustadas rigorosamente às normas do presente decreto deverão ser objeto de exposição circunstanciada por parte dos órgãos ou entidades interessados, cabendo ao Chefe do Gabinete Civil do Governador, em cada caso, dar a solução que compatibilize as diretrizes instituídas com as necessidades da Administração.
Artigo 13 - O Diretor do Departamento de Transportes Internos - DETIN expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução do presente decreto.
Artigo 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1984.
ANDRÉ FRANCO MONTORO
José Carlos Dias, Secretário da Justiça
João Sayad, Secretário da Fazenda
Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Horacio Ortiz, Secretário dos Transportes
Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação
João Yunes, Secretário da Saúde
Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública
Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social
João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura
Einar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Sergio Barbour, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo
Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Chopin Tavares deLima, Secretário do Interior
Marco Antonio Castello Branco de Oliveira, Secretário de Governo para Assuntos Políticos
Almino Monteiro Alvares Affonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos
Jorge Cunha Lima, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações
Franco Baruselli, Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação
Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 31 de janeiro de 1984.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Setor de Finanças - DEFESA

NOTA DE EMPENHO Nº 636/2026

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00636

UG	130033 - FED-DIR.DEFESA AGROPECUARIA
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	06OUT2026

CNPJ/CPF/UG	01516479000186 - FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI				
Credor	FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI				
Endereço	AV. DR. JOSé ERMIRIO DE MORAES, 2017				
Cidade	ITAPEVA	**UF**	SP	**CEP**	18400-000

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTR
400051	13001	20122131862160000	175930031	33903980	130010	005.011.0244	1301

No Processo	20260467535	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**	2026CT00232	**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais)

Cronograma

Mês	Valor
10	3.236,00

Sequência	001	**Item**	00012672-1	**Unid. Forn.**	00001
Quantidade	000000001,000	**Valor Unitário**	3.236,00	**Preço Total**	3.236,00

Descrição

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE VEICULO TERRESTRE, AUTOMOVEL

Prodesp

Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R$	3.236,00
Local de Entrega	AVENIDA BRASIL, Nº 2340
Data de Entrega	31DEZ2026

_____

ERIKA RAMOS MELLO
08993096740
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ANNA PAULA P. DOS ANJOS SILVA - 130010

Prodesp

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Vasques**, **Diretor - Substituto**, em 06/10/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123960454** e o código CRC **2B1A2E8F**.